

**EDITAL NRCA N.º 12/2018**

**DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior: de 19 de novembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.

**§1º** Para os casos de transferência externa serão aceitas, apenas, as inscrições para áreas afins conforme Resolução CONSEPE n.º 27/2018, de 03 de outubro de 2018, disponível no *site* [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Sobre a FAE, Normas e Legislação*.

**§2º** Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), clicar no *link Formas de Ingresso* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma* e completar as etapas. No momento da inscrição, os candidatos deverão emitir o boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

**§3º** Os ex-alunos da FAE terão isenção da taxa de inscrição referenciada no parágrafo anterior, sendo necessário solicitar o benefício na Central de Relacionamento pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, informando o Registro Acadêmico (RA), o CPF e o nome completo.

**§4º** A relação de cursos disponíveis para cada processo encontra-se anexada a este Edital.

**§5º** Observadas as disposições previstas no art. 3º deste Edital, após a entrega dos documentos acadêmicos, a Central de Coordenações e a Coordenação de Curso farão a análise do pedido, sendo o candidato informado por *e-mail* e telefone se a solicitação foi deferida ou indeferida.

**Art. 2º** A divulgação dos resultados ocorrerá de forma eletrônica, por meio do *link Acompanhamento de Inscrição, Etapa 1, Resultado da Solicitação por Transferência Externa e Portador de Diploma*, disposto no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu) (clicar no *link Formas de Ingresso* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portador de Diploma*).

**Art. 3º** Após prévia inscrição no *site*, os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis à Central de Coordenações para protocolar a entrega dos documentos acadêmicos expostos no art. 4º.

**§1º** A Central de Coordenações do *Campus Araucária* está localizada na Rua São Vicente de Paulo, 1060, Centro, Araucária – PR, com expediente de atendimento das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone (041) 3642-1184.

**§2º** A Central de Coordenações do *Campus Curitiba* está localizada na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba – Paraná, com expediente de atendimento das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone (41) 2105-4155.

**§3º** A Central de Coordenações do *Campus São José dos Pinhais* está localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, com expediente de atendimento das 13h às 22h30, de segunda a sexta-feira. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone (041) 2117-9800.

**Art. 4º** Os candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa ou como portador de diploma deverão protocolar na Central de Coordenações do *campus* escolhido os documentos acadêmicos a seguir:

- I. Ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. 01 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
- III. Caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação, aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular) adotado pela instituição de origem;
- IV. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;
- V. 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório da Declaração de Vínculo com a instituição de origem, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da inscrição neste processo de seleção, para os candidatos a ingresso por transferência externa;
- VI. 01 (uma) cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma.

**§1º** Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

**§2º** Para os candidatos a ingresso por transferência externa ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

**Art. 5º** Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. estudo da adaptação curricular.

**§1º** As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

**§2º** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão realizar a matrícula conforme o disposto no art. 7º deste Edital.

**§3º** O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

**§4º** Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;

**§5º** Caso o discente possua algum dos benefícios citados no parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

**Art. 6º** Nos casos dos pedidos indeferidos ou deferidos em que os candidatos não realizaram a matrícula, os documentos acadêmicos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Coordenações do *campus* escolhido até 02 de abril de 2019.

**Parágrafo único.** Nos casos em que não houver procura por parte dos candidatos, ocorrerá inutilização e descarte dos documentos, após a data mencionada no *caput*.

**Art. 7º** Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item

*Acompanhamento*, em até 02 (dois) dias úteis após a data da confirmação recebida por *e-mail* e *SMS*, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

**§1º** No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. conferência e aceite da(s) dispensa(s) de disciplina(s) lançada(s) pela Coordenação de Curso;
- II. atualização dos dados cadastrais;
- III. preenchimento da ficha de saúde;
- IV. autorização para uso de imagem;
- V. leitura, aceite eletrônico e impressão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- VI. autorização para débito em conta corrente (opcional);
- VII. visualização do Plano de Estudos.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão protocolar na Central de Atendimento do *campus* escolhido os documentos a seguir:

- I. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinadas;
- II. 01 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. Carteira de Identidade (documento original);
- V. RNE (documento original), se estrangeiro;
- VI. 01 (uma) cópia simples do CPF;
- VII. 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
- VIII. 01 (uma) cópia simples do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- IX. 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- X. 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus Araucária* está localizada na Rua São Vicente de Paulo, 1060, Centro, Araucária – PR, com expediente de atendimento das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone (041) 3642-1184.

**§4º** A Central de Atendimento do *Campus Curitiba* está localizada na Rua 24 de maio, 135, Centro, Curitiba – Paraná, com expediente de atendimento das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone 0800 727 4001.

**§5º** A Central de Atendimento do *Campus São José dos Pinhais* está localizada na Av. Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, com expediente de atendimento das 7h às 21h30, de

segunda a sexta-feira. Entretanto, no período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelo telefone (041) 2117-9800.

**§6º** Após a entrega dos documentos pessoais na Central de Atendimento, a FAE, por mera liberalidade, formalizará a isenção do valor da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2019. Para que a isenção seja efetuada, será necessário que o aluno acesse novamente o processo de matrícula para a validação no sistema da FAE.

**§7º** Após a confirmação de recebimento dos documentos pessoais solicitados será gerado a isenção pelo sistema e a matrícula será efetivada para o 1º semestre letivo de 2019.

**§8º** As demais parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

**§9º** Após a compensação da primeira mensalidade no sistema, o aluno deverá acessar o *site* [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, para dar continuidade ao processo de matrícula e visualizar o Plano de Estudos proposto pela Coordenação de Curso para o 1º semestre letivo de 2019.

**§10** Eventuais dúvidas quanto ao Plano de Estudos disponibilizado poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações do seu *campus* no horário informado no art. 3º deste edital ou com a Central de Relacionamento pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h.

**§11** O discente que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá protocolar o requerimento na Central de Atendimento da FAE até o dia 29 de janeiro de 2019 conforme a Lei nº 17.485. Após essa data, também na Central de Atendimento, será disponibilizado o requerimento de cancelamento de matrícula.

**§12** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o discente poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE. Caso não manifeste interesse durante a abertura do requerimento, o aluno poderá protocolar posteriormente na Central de Atendimento, até 30 (trinta) dias úteis após o início do semestre letivo, a devolução da documentação, disponível em até 10 (dez) dias úteis.

**§13** Aos candidatos reprovados ou aos aprovados que não efetuarem a matrícula, não será devolvido o valor da inscrição dos processos descritos neste Edital.

**Art. 8º** O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

**Art. 9º** As aulas do 1º semestre de 2019 iniciarão a partir de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 10** Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 11** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

*Karla Adriane Fernandes Zeni*  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

<b>Transferência Externa / Portador de Diploma</b>	
<b>Campus Curitiba</b>	
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Administração	Matutino / Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Comunicação social - Publicidade e Propaganda	Matutino / Noturno
Design	Noturno
Direito	Matutino / Noturno
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia da Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Filosofia Bacharelado	Noturno
Filosofia Licenciatura	Noturno
Letras Português/Inglês	Noturno
Negócios Internacionais	Noturno
Pedagogia	Noturno
Psicologia	Matutino / Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno
Tecnologia em Logística	Noturno

<b>Transferência Externa / Portador de Diploma</b>	
<b>Campus São José dos Pinhais</b>	
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Direito	Noturno

<b>Transferência Externa / Portador de Diploma</b>	
<b>Campus Araucária</b>	
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Engenharia da Produção	Noturno
Engenharia Elétrica	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno